

**Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde CF Art. 198**

R\$ 1,00

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		<b>2 0 1 9</b>
<b>A - Receita de Impostos</b>		<b>6.420.082.601</b>
A.1. ICMS		5.585.483.487
A.2. ITCD		31.043.216
A.3. IPVA		350.003.173
A.4. IRRF		453.552.725
<b>B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>		<b>4.301.087.257</b>
B.1. Cota-Parte FPE		4.291.787.888
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		4.170.000
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		5.129.000
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		369
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)</b>		<b>10.721.169.858</b>
<b>D - Exclusões</b>		<b>1.535.954.811</b>
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.366.974.995
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		167.697.566
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.282.250
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>		<b>9.185.215.047</b>

<b>Resumo da Aplicação</b>				
<b>Aplicação</b>	<b>A Programar Segundo a Constituição Federal</b>	<b>Valor Constitucional</b>	<b>Valor Programado</b>	<b>%</b>
Ações e Serviços Públicos de Saúde	12% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 198 da CF	1.102.225.806	1.161.225.806	12,64